



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

DECRETO Nº 102/GABINETE/2022

17 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DA PASTA FUNCIONAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH, EM CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O Prefeito do Município de Presidente Médici/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; Considerando as alterações na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Decretado a obrigatoriedade do preenchimento da auto declaração de **aposentado ou não**, conforme anexo I deste Decreto, disponível junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com apresentação de cópia da carta de concessão do benefício.

Parágrafo Único - Fica a cargo dos Senhores Secretários Municipais, divulgar e instruir sobre a necessidade da declaração em cumprimento Parágrafo 14, do artigo 37 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º O prazo para a apresentação da declaração no Departamento de Recursos Humanos será até o dia 10 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O não cumprimento do prazo por parte do servidor acarretará em sanções previstas em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Médici/RO, em 17 de maio de 2022.

ANEXO I

DECLARAÇÃO APOSENTADORIA

EU, _____, portador (a) do documento de identificação (RG) nº _____ e do CPF N° _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de apresentação ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, QUE.

() SOU APOSENTADO (A)

() NAO SOU APOSENTADO

E para comprovar o benefício recebido, faço anexar a esta, a carta de concessão comprovante, do órgão previdenciário.

Declaro ainda, sob penas da Lei, Artigo 299 do CP, que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e data: _____, _____ de _____ 2022.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Governo, em 17/05/2022 às 10:56, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, PREFEITO(A), em 17/05/2022 às 11:28, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **207008** e o código verificador **3A39B5B6**.

Docto ID: 207008 v1